



AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, na(o) 1ª DP/CENTRO, onde presente se achava o(a) Sr(a). Dr(a). DANIEL ROZÃO VENDRAMEL, Delegado(a) respectivo(a), comigo, LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinados, na presença das testemunhas VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI – OAB/MT 18.268 e RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, compareceu **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF: 049.488.041-42, portador do RG.: 24749311 SEJUSP/MT, telefone: (66) 9.99662-3023, representando a empresa **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER)**, CNPJ 03.940.848/0001-99, com endereço a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411 – Bairro Jardim Marialva – Rondonópolis/MT, telefone comercial: (66) 3439-3400, que ficará como **FIEL DEPOSITÁRIO**, a quem a autoridade determinou que se efetuasse o depósito de:

1. 01 (UM) VEÍCULO FIAT/ARGO DRIVE 1.0, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2019/2020 E PLACAS APARENTE: QUB2A35/MT, VINC. AO I.P. 349.4.2024.27579 (DERF/ROO) – NATUREZA: RECEPÇÃO E CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR COM SINAL IDENT. REMARCADO;
2. 01 (UM) FIAT/PULSE DRIVE AT, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2024 E PLACAS APARENTE: SRU7J59/RJ, VINC. AO I.P. 138.4.2024.27602 (DELPO DE ITIQUIRA) – NATUREZA: ADULT. DE SINAL IDENT. DE VEÍCULO;
3. 01 (UM) VEÍCULO CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, COR: CINZA, ANO/MODELO: 2018/2019 E PLACAS APARENTE: PBO5289/DF, VINC. AO B. O. N . 2024.252683 – NATUREZA: RECEPÇÃO E CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR COM SINAL IDENT. ADULTERADO;
4. 01 (UM) VEÍCULO HONDA/HR-V ADVANCE, COR: PRETA, ANO/MODELO: 2023/2024 E PLACAS APARENTE: SPE8J42/MT, VINC. AO I.P. 349.4.2023.34181 (DERF/ROO) – NATUREZA: ESTELIONATO;
5. OBS.: OS VEÍCULOS ACIMA DESCRITOS ESTÃO COM PLACAS CLONADAS.

Pela referida pessoa foi dito que aceitava o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo será usado estritamente no serviço público municipal, dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT e deverá estar identificado com a(s) insígnia(s) do órgão, cujo depositário represente. O depositário se responsabiliza pelos prejuízos resultantes de caso fortuito e força maior, conforme preceitua o art. 642, 643 e 644 do Código Civil.

Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depositário(a), pelas testemunhas e por mim, escrivão(ã), que o digitei.

Autoridade Policial: DANIEL ROZÃO VENDRAMEL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE RONDONÓPOLIS



Depositário(a): MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO

Testemunha: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA

Testemunha: XXX

Escrivão(ã): LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO